DECRETO NÚMERO 8010 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal VERA REGINA DE OLIVEIRA GIARETTA, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6280/1997, em especial a Portaria n° 047, de 28 de setembro de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 48, publicada em 01 e 02 de outubro de 2022, no Jornal "A CIDADE", Edição 4344, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/2005 e art. 1º, parágrafo único da LC 23/2022, do art. 40, §1º, inciso III, letra "a" da CF/1988, c/c art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **VERA REGINA DE OLIVEIRA GIARETTA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 24.243.283-9 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, nos termos da Portaria nº 047, de 28 de setembro de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de outubro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de outubro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMH/SA/6280/1997/dcb